



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

REQUERIMENTO



Processo REPL 54/2017 - Data 09/03/2017 - Hora 14:32:03

Assunto: SOLICITA DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS SR DINALDO M WANDERLEY FILHO QUE ATUALIZE A SUBVENÇÃO DA FAZENDA DA ESPERANÇA DE ACORDO COM A LEI N 4.404/2014.

Remetente: NADIGERLANE RODRIGUES DE C. ALMEIDA - VEREADORA AUTORA

DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 09/03/2017, às 14:38 horas.

Presidente

EMENTA

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, O SENHOR DINALDO WANDERLEY FILHO, QUE ATUALIZE A SUBVENÇÃO DA FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB DE ACORDO COM A LEI Nº 4.404 DE 2014.

SENHOR PRESIDENTE

Na forma regimental e após consultado o plenário, requeiro a Vossa Excelência, que seja encaminhado por Ofício, veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional de Patos, o senhor Dinaldo Wanderley Filho a solicitação para atualizar a subvenção da Fazenda da Esperança São João Paulo II, localizada no município de Condado-PB.

JUSTIFICATIVA:

A Fazenda da Esperança São João Paulo II, localizada no município de Condado-PB, atualmente pertence a Diocese de Patos foi inaugurada no dia 14 de dezembro de 2014, é a de número 100 no Brasil e cuida da recuperação de pessoas viciadas em drogas na região.

A metodologia do trabalho está baseada no tripé: espiritualidade, trabalho e convivência. Na terapia laboral, sem uso de medicamentos, recupera-se a auto estima, a valorização do trabalho como compromisso.

Hoje a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança tem em torno de 19 (dezenove) jovens em busca da recuperação da dependência química. Mas para manter os gastos que são consideravelmente é preciso parcerias e apoio de instituições como Prefeituras, Câmaras Municipais e da comunidade em geral.

De acordo com a Lei nº 4.404 de 2014 a Prefeitura Municipal de Patos-PB concede subvenção mensal a Fazenda da Esperança situada no município de Condado-PB. É através deste que venho solicitar que seja colocado em dias essa subvenção, pois a Fazenda depende desse apoio para ajudar essas jovens que estão tentando mudar suas vidas.

Segue em anexo a cópia da Lei nº 4.404 de 2014.

Agradecemos antecipadamente o pleito solicitado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 09 de março de 2017.

Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
(NADIR)

Vereadora/Autora